

PROCESSO N° 1349/16

PROTOCOLO N° 14.198.763-1

PARECER CEE/CEIF N° 28/17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA – ENSINO

FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1972/16 Sued/Seed, de 28/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 02/08/16, de interesse do Colégio Estadual Santa Rita — Ensino Fundamental e Médio, do município Foz do Iguaçu, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.86).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Santa Rita, situado na Rua Oscar Alfredo Franco, nº 65, município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5434/11, de 01/12/11. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 4776/16 de 31/10/16, pelo prazo de 05(cinco) a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 06/01/17 até 06/01/22.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5434/11 de 01/12/11, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2569/13, de 03/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, (fl. 99).

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento, conforme segue:

(...)
Venho por meio...quando a escola foi criada, várias famílias foram transferidas para essa região, devido a construção de casas populares...junto com essas mudanças vieram vários problemas como assalto seguido de roubo, uso de drogas, etc...a escola foi assaltada novamente e levaram notebook, computador,... e vários eletrônicos e



objetos, e no computador que foi levado estava toda documentação legal da escola...estamos tendo que digitar tudo novamente...Por este motivo justifico o atraso... Justifica-se o atraso... (fl. 142).

1.2 Organização Curricular (fl. 112)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

NUCL	EO: 11 - FOZ DO IGUACU	MUN	MUNICIPIO: 0830 - FOZ DO IGUACU										
ESTA	S.: 01690 - SANTA RITA, C E-EF M	ENT	ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA										
CUR5(0: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S TUR	NO: MANHA AN	O IMPLA	NT.: Z	2013 -	SIMULTANEA							
DISC	IPLINAS	/ ANO	6	7.	8	9							
ENC BNC	ARTE CIENCIAS EDUCACAO FISICA ENSINO RELIGIOSO GEOGRAFIA HISTORIA LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA SUB-TOTAL		2 3 2 1 2 3 5	2 3 2 1 3 2 5 5	2 3 2 3 3 5 5 23	2 3 2 3 3 5 5							
PD PD	L E M-INGLES SUB-TOTAL		2 2	2	2 2	2 2							
-	TOTAL GERAL		25	25	25	25							
	MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A U DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATI E EMISSAO: 17 DE Fevereiro DE 2016	DB N. 9394/96 IVA PARA O ALUNO.	Tax	one Ap fe do I	arecidi VRE di	CHEFE OO N 1 Perez Mul e Foz do Igu 84/2015	er ·						

1.3 Avaliação Interna (fl. 141)

ENS. FUND.	Matriculas					Desistentes				Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	10000			ANO 2015		373.70	ANO 2013		ANO 2015		ANO 2012		ANO 2014	ANC 2015
6°	172	118	77	74	70	14	01	0	0	0	16	11	22	7	0	22	22	14	16	0	120	84	41	51
7°	87	162	105	78	76	7	3	0	0	0	8	29	20	13	0	16	35	23	24	0	56	95	62	41
80	60	84	109	89	55	11	3	0	0	0	5	14	9	18	0	6	18	18	24	0	38	49	82	47
9°	33	42	61	89	59	4	0	0	2	0	8	4	3	5	0	1	14	13	19	0	20	24	45	63



1.4 Comissão de Verificação (fl. 114)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 196/16, de 10/08/16, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelas técnicas pedagógicas: Valdecy Aparecida Orsioli Salatini, licenciada em Letras, Lore Kaiser Grzybowski, licenciada em Letras, e Dulce Ana Sremin, licenciada em Letras, informa em seu relatório circunstanciado de 15/08/16:

(...)
Infraestrutura física e administrativa... No período entre 2012 a 2016... passou por melhorias... reforma na parte elétrica...pintura...colocação bancos no pátio...instalação de alarme...grades...cobertura na entrada do colégio...A instituição aguarda construção de novo prédio...Espaço físico... possui 05 salas de aula...Biblioteca...Secretaria...Sala de atendimento pedagógico... Acessibilidade... rampas para os diversos ambientes, placas, indicadores sonoros, banheiro adaptado... Laboratório Ciências...

Da Vigilância Sanitária apresentou Auto Termo nº 112172, com algumas exigências...A direção declara...as melhorias solicitadas...foram realizadas...O Colégio aguarda o retorno da autoridade sanitária para fornecer o Laudo Técnico. Quanto ao Laudo do Corpo de Bombeiros, aderiu do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 131).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Foz do Iguaçu, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 132).

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.137)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2950/16 da CEF/Seed, de 04/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Santa Rita — Ensino Fundamental e Médio, de Foz do Iguaçu.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Da Vigilância Sanitária apresentou Auto Termo, com algumas exigências. A direção declara que as melhorias solicitadas já foram realizadas, e que aguarda o retorno da autoridade sanitária para fornecer o Laudo Técnico. Quanto ao Laudo do Corpo de Bombeiros, aderiu do Programa Brigadas Escolares — Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação.

A direção atribuiu o atraso no envio do pedido de renovação, ao fato de que, quando da criação da escola, várias famílias foram transferidas para aquela região, devido a construção de casas populares, junto com essas mudanças vieram vários problemas como assaltos, roubos e uso de drogas. O colégio foi mais de uma vez assaltado, levaram notebook, computador, vários eletrônicos e outros objetos, e no computador que foi levado estava toda documentação legal da escola. Foi necessário digitar e organizar tudo novamente.

Em virtude da ausência do Laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento, será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Foram apensados ao processo a justificativa da Direção para o atraso no pedido de renovação do reconhecimento do curso, e o quadro de alunos da avaliação interna. (fl. 141 e 142)

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Santa Rita – Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano 2019, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque a obtenção da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Jacir Bombonato Machado Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE